

BEIRAS
E SERRA DA ESTRELA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL



PLANO DE ACTIVIDADES

2017

Ass.
af
R.
F.



uf
[Handwritten signature]

INDICE

1 - Introdução	3
2 - Enquadramento e Caracterização da CIM-BSE.....	3
3 - Atividades/projetos da CIM como entidade promotora e/ou em parceria.....	7
3.1 - Atividades/projetos submetidos e em curso.....	7
3.2 - Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE para o período de programação estrutural 2014-2020 – ITI.....	10
3.3 - Atividades/projetos de âmbito intermunicipal.....	14
3.4 – A CIM como Autoridade de Transportes.....	14
4 - Execução das atividades/projetos em 2017.....	15
5 - Execução financeira em 2017.....	15

Anexos



1- Introdução

O Plano de Atividades para o ano 2017 da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE, apresenta-se num contexto de consolidação e conclusão de alguns projetos intermunicipais que se encontram em execução no âmbito do Portugal 2020, e simultaneamente avança com a continuidade da operacionalização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE para o período de programação estrutural 2014-2020.

Neste contexto, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE, irá incorporar os necessários ajustamentos que se justifiquem pertinentes para a execução do Plano de Atividades de 2017, e para o desenvolvimento da região no contexto das orientações e regras que vierem a ser definidas por parte dos órgãos competentes.

2 – Enquadramento e Caracterização da CIM-BSE

A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial de fins múltiplos e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei 75/2013 de 12 Setembro, pelos seus estatutos aprovados em reunião de Assembleia Intermunicipal de 14 de Março de 2014, e pela demais legislação aplicável.

A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE corresponde às novas Unidades Territoriais Estatísticas de Nível III (NUT III) de acordo com a nova organização das regiões portuguesas para fins estatísticos, instituída pelo Regulamento (UE) nº 868/2014 da Comissão, de 8 de agosto de 2014, e compreende alterações nas NUTS de nível III que passam a ter limites territoriais no Continente, coincidentes com os limites das Entidades Intermunicipais (EIM) definidos na Lei nº 75/2013. Esta nova divisão regional (NUTS 2013) começou a ser aplicada pelo Sistema Estatístico Nacional e Europeu a 1 de janeiro de 2015. A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE é composta pelos Municípios de Almeida, de Belmonte, de Celorico da Beira, da Covilhã, de Figueira de Castelo Rodrigo, de Fornos de Algodres, do Fundão, da Guarda, de Gouveia, de Manteigas, da Mêda, de Pinhel, do Sabugal, de Seia e de Trancoso, e adota a designação abreviada de CIM-BSE. Ocupando uma área territorial de 6.305 km², onde residem 236.023 pessoas. É um território de baixa densidade, reflexo de um conjunto de fatores associados, em grande parte, ao declínio demográfico, associado ao abandono dos espaços rurais, aos fluxos migratórios e ao envelhecimento da população. Esta situação é uma ameaça ao



crescimento económico, pelo que dever-se-ão canalizar esforços em prol de um desenvolvimento sustentável, que potencie os seus recursos e permita a fixação de mão-de-obra qualificada.

A CIM-BSE, tem como **Visão**, ser um parceiro regional, capaz de implementar práticas de gestão que permitam identificar e satisfazer as necessidades dos municípios associados e desenvolver estratégias que conduzam a uma maior coesão intermunicipal, com resultados na melhoria de qualidade de vida e no desenvolvimento sustentado da região.

Dentro de 10 anos, a região das Beiras e Serra da Estrela quer ser a líder de crescimento do interior do País, sendo reconhecida como uma região atrativa para novas atividades económicas, uma origem de marcas diferenciadas, um destino turístico de qualidade, e como tal, uma referência nacional na valorização de recursos endógenos.

Os nossos cidadãos terão níveis de qualificação, oportunidades de desenvolvimento profissional e acesso a cuidados de saúde alinhados com a média nacional.

O nosso património histórico, cultural e natural, bem como a cooperação transfronteiriça, continuarão a ser centrais para a diferenciação e para o crescimento sustentável da Região, resultando numa evolução demográfica mais favorável que a do País.

A CIM-BSE, tem como **Missão** potenciar, promover o desenvolvimento da região, de otimizar e defender os interesses comuns dos municípios associados e reforçar a identidade conjunta da região, mediante a articulação de interesses e criação de sinergias e estimulando o desenvolvimento integrado e coletivo, valorizando parcerias, criando sinergias e maximizando resultados.

Desenvolver um processo de integração interna e de convergência acelerada com os indicadores socioeconómicos nacionais.

Alinhar prioridades e a coordenação de iniciativas, tendo em vista a utilização eficiente de financiamentos públicos e a captação de investimentos privados, resultando em projetos com impactos visíveis na eficiência do uso de recursos públicos, na especialização inteligente da Região, na qualidade de vida das populações e na utilização sustentável do território.

Nos termos do artigo 3º dos estatutos da CIM-BSE, as atribuições e competências são:



1 — Sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos municípios que a integram, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela tem por fim a prossecução dos seguintes fins públicos:

- a. Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- b. Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- c. Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do QREN / Portugal 2020;
- d. Planeamento das atuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal.

2 — Cabe à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela assegurar a articulação das atuações entre os municípios que a integram e os serviços da administração central, nas seguintes áreas:

- a. Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- b. Rede de equipamentos de saúde;
- c. Rede educativa e de formação profissional;
- d. Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;
- e. Segurança e proteção civil;
- f. Mobilidade e transportes;
- g. Redes de equipamentos públicos;
- h. Promoção do desenvolvimento social, cultural e económico, nas suas vertentes comerciais, industrial, agrícola, florestal e silvícola;
- i. Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

3 — Cabe ainda à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela exercer as atribuições que administração central lhe atribua e o exercício em comum das competências delegadas pelos municípios que as integram, nos termos da presente lei.



4 — Cabe à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela designar os representantes dos municípios que a integram em entidades públicas e entidades empresariais sempre que a representação tenha natureza intermunicipal.

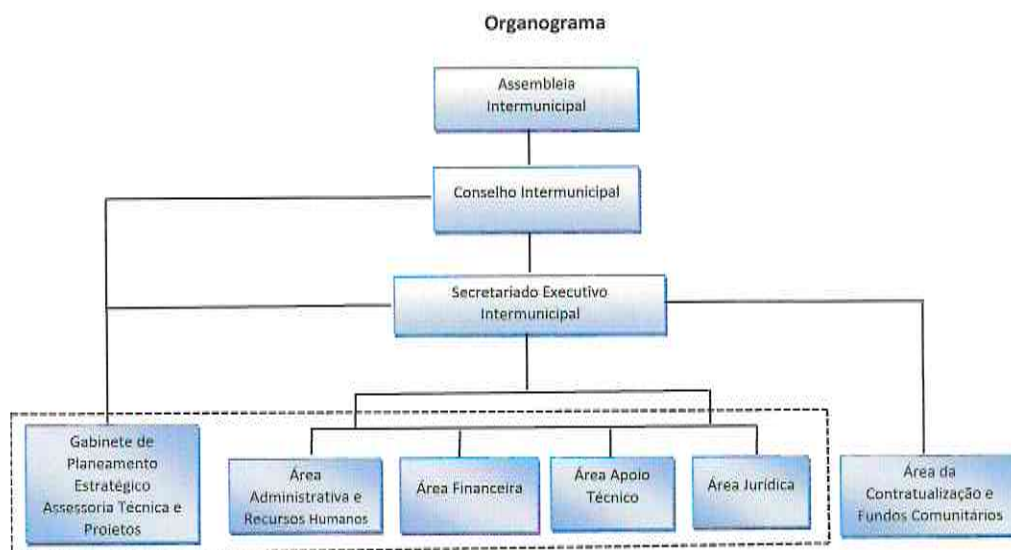
Recursos Físicos

A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela tem sede fiscal na Guarda, na Rua D. Sancho I, número 3, sendo as suas instalações arrendadas ao Município da Guarda, sitas no Largo Paço do Bui, nº 3, 6300-592 Guarda.

Recursos Humanos

1 — A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela dispõe de um quadro de pessoal próprio, aprovado pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Intermunicipal.

Presentemente a estrutura de recursos humanos é composta por:





Handwritten signature and initials in blue ink.

3 - Atividades/projetos da CIM como entidade promotora e/ou em parceria

As atividades/projetos previstos para 2017 incidem na continuidade dos projetos submetidos aos diversos programas operacionais no âmbito do Portugal 2014-2020. Apresentam-se, de forma sintetizada, as iniciativas e/ou projetos, a financiamento do PO CENTRO 2020 ou dos diversos PO Temáticos:

3.1 - Atividades/projetos submetidos e em curso

- PO CENTRO 2020 – Assistência Técnica, Projeto: “Assistência Técnica AST 2015/2016”, no âmbito do contrato de delegação de competências com subvenção global “2014/2020” celebrado entre o MaisCentro e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE”.

Candidatura aprovada em curso/implementação.

- PO CENTRO 2020 - Eixo Prioritário - Sistema de Apoio a Ações Coletivas Promoção do Espírito – Candidatura “Empreender e Crescer nas Beiras” desenvolvida em co-promoção com UBI, IPG e NERGA, surgiu da perceção partilhada pelos seus promotores, da necessidade de melhorar a articulação e cooperação entre os diversos agentes de estímulo e apoio ao empreendedorismo e captação de investimento da Região Beiras e Serra da Estrela, de modo a potenciar a criação de novas empresas intensivas em conhecimento, tecnologia e/ou culturais e criativas e internacionalizáveis. Tendo definido com objetivos estratégicos:
 - a. Promover a inovação territorial através do apoio a soluções empresariais empreendedoras;
 - b. Reforçar a cooperação, as parcerias e as redes de apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo;
 - c. Apoiar a geração de ideias inovadoras que conduzam à criação de novas empresas com elevado potencial competitivo e de internacionalização;
 - d. Desenvolver uma metodologia de acompanhamento do empreendedorismo territorial;
 - e. Reforçar a captação de conhecimento, geração de emprego qualificado e capital humano e o estabelecimento de novas empresas empreendedoras, com alto valor acrescentado, na Região.

Candidatura aprovada em curso/implementação.



- PO CENTRO 2020 - Programação Cultural em Rede, (Aviso Centro 14-2016-03) – Candidatura “Cultura em Rede das Beiras e Serra da Estrela” desenvolvida em co-promoção com os 15 Municípios pertencentes à CIM, e cujos objetivos são:

- 1) Valorizar os artistas da Região BSE (Música, Dança, Literatura, Teatro, entre outros), através da criação de um programa cultural em rede que promova a itinerância de espetáculos pelos 15 municípios;
- 2) Incrementar os fluxos turísticos na Região BSE através de uma atuação integrada e em rede de valorização do património cultural e de promoção dos produtos turísticos;
- 3) Aumentar os níveis de participação da população na implementação das estratégias e ações de promoção do território e de valorização do património cultural.

Candidatura submetida em fase de admissibilidade.

- POSEUR Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos “Programação, aviso POSEUR-08-2016-57 – Candidatura “Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Região das Beiras e Serra da Estrela (EIAAC-BSE), cujos objetivos são:

Definição da estratégia intermunicipal de adaptação das alterações climáticas, pela elaboração do Plano de adaptação às alterações climáticas e pela implementação de ferramentas de gestão e disponibilização de informação online. Estas ferramentas permitirão sustentar o melhor desenvolvimento da estratégia regional de sustentabilidade climática e adaptação. Desta forma, a operação EIAAC Beiras e Serra da Estrela irá dinamizar a adaptação da região às alterações climáticas promovendo a mais adequada prevenção e gestão de riscos na área de intervenção.

Responder à necessidade de atuar no sentido da adaptação e preparação de ferramentas para fazer face aos riscos de clima extremo que a região enfrenta, reforçando a sua resiliência.

Os objetivos da operação estão em linha com os da Estratégia nacional, nomeadamente no que diz respeito à sua resposta aos objetivos referentes à atualização e promoção do conhecimento sobre as alterações climáticas e avaliação dos seus impactes, avaliação da capacidade de adaptação e priorização de medidas a implementar e à promoção da integração da adaptação às alterações climáticas nas políticas públicas. No âmbito regional, os objetivos passam por ter ferramentas agregadoras do planeamento, monitorização, comunicação e sensibilização.



[Handwritten signature and initials in blue ink]

Candidatura submetida em fase de admissibilidade.

- INTERREG V A ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP) 2014-2020, Eixo - Crescimento inclusivo através da cooperação transfronteiriça para a competitividade empresarial – Candidatura “Competitividade da fileira dos frutos secos de montanha – Acrónimo MOUNTAIN_FRUITS”, desenvolvida em co-promoção com AAPIM – Associação de Agricultores Para Produção Integrada de Frutos de Montanha; DIPUTACIÓN DE ÁVILA – Espanha; Agrupación para el Desarrollo Sostenible y la Promoción del Empleo Rural (ADESPER); Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E; Instituto Politécnico da Guarda (IPG); Instituto de Investigação Aplicada (IIA) - Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra e Universidade da Beira Interior (UBI).

Este projeto pretende contribuir para a melhoria da sustentabilidade, competitividade e potencial exportador da fileira dos “frutos secos de montanha”, através da inovação, do desenvolvimento conjunto de estratégias empresariais e de iniciativas de carácter formativo e tecnológico que permitam acrescentar valor à fileira. Definido um plano de cooperação transfronteiriço para a promoção e valorização dos “frutos secos de montanha” – ultrapassando as dificuldades de inexistência de massa crítica – incrementação de novas técnicas produtivas, a diversificação da oferta e, consequentemente, o alargamento e otimização da estrutura operacional das PME's que integram este sector, bem como a sua entrada em novos mercados

Candidatura submetida em fase de admissibilidade.

- PO CENTRO 2020 – Turismo do Centro – Promoção Turística do Território – Candidatura a conceber após publicação do respetivo aviso de concurso.



3.2 - Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE para o período de programação estrutural 2014-2020 – ITI

No dia 31 de agosto de 2015, foi assinado o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, tendo como outorgantes, para além da CIM-BSE, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro 2020, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência Energética na Utilização de Recursos (PO SEUR), a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) e Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR).

O Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE é um dos instrumentos disponíveis para atingir os objetivos estratégicos da CIM-BSE. Tem como vocação específica a produção de resultados significativos nos domínios da coesão, emprego e sustentabilidade territorial, promovendo a concertação estratégica e operacional entre parceiros públicos, privados e associativos, de base territorial e/ou temática, sob a liderança da CIM-BSE, mas envolvendo vários stakeholders, assumindo-se como uma estratégia territorial e sem fronteiras entre concelhos.

Para o financiamento do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, as Autoridades de Gestão dos PO financiadores asseguram para o período de vigência dos Programas, um apoio global de Fundos que totalizam 44.599.200,00 euros, distribuído de acordo com o quadro seguinte:



Prioridades de Investimento Aprovadas (ITI)		Prog. Operacional	FEDER	FSE	FUNDO COESÃO	FEADER	TOTAL
PI 02.03	O reforço das aplicações TIC na administração pública em linha, aprendizagem em linha, inclusão, cultura em linha e saúde em linha.	PO CENTRO 2020	2 600 000,00 €				2 600 000,00 €
PI 03.04	Investimentos em ativos físicos - Ação 3.4 (PDR 2020) - Infraestruturas coletivas (regadios tradicionais, segurança de barragens, drenagem e estruturação fundiária).	PDR 2020				1 429 700,00 €	1 429 700,00 €
PI 04.03	A concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação.	PO CENTRO 2020	7 650 000,00 €				7 650 000,00 €
PI 05.02	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes (medidas identificadas nos respetivos planos de emergência e de proteção civil).	POSEUR			800 000,00 €		800 000,00 €
PI 06.03	A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural.	PO CENTRO 2020	5 859 500,00 €				5 859 500,00 €
PI 08.03	Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras.	PO CENTRO 2020		2 500 000,00 €			2 500 000,00 €
PI 08.08	A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas.	PO CENTRO 2020	1 500 000,00 €				1 500 000,00 €
PI 09.07	Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária.	PO CENTRO 2020	670 000,00 €				670 000,00 €
PI 10.01	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação.	PO CENTRO 2020		6 500 000,00 €			6 500 000,00 €
PI 10.05	Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas.	PO CENTRO 2020	15 090 000,00 €				15 090 000,00 €
TOTAL			33 369 500,00 €	9 000 000,00 €	800 000,00 €	1 429 700,00 €	44 599 200,00 €

Apresentam-se, de forma sintetizada, o “estado de arte” dos projetos do PDCT-BSE, a financiamento do PO CENTRO 2020 e dos diversos PO Temáticos:

P.I. 2.3 - Programa de Modernização Administrativa Beiras e Serra da Estrela:

Este projeto enquadra-se na Prioridade de Investimento 2.3., cujo objetivo geral é a redução de custos de contexto através do reforço da disponibilidade e fomento da utilização de serviços em rede da Administração Pública e melhorar a sua eficiência.

A modalidade de candidatura será em co-promoção, sendo a CIM-BSE a entidade líder do projeto e os municípios os co-promotores. Desta forma, cada parceiro terá o seu orçamento próprio, de acordo com os limites de co-financiamento inscritos no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT).

Esta modalidade de candidatura permite a implementação de medidas individuais de cada município no âmbito da modernização administrativa, e a implementação de medidas transversais a desenvolver pela CIM-BSE em benefício dos municípios.



Foi submetida a 31 de outubro a 1ª fase do projeto, estando prevista a submissão de uma 2ª candidatura até final de 2016.

O período de execução da referida candidatura será de 24 meses (2017 e 2018).

P.I. 4.3. – Plano de Eficiência Energética Beiras e Serra da Estrela – Iluminação Pública e Piscinas:

Este projeto enquadra-se na Prioridade de Investimento 4.3., cujo objetivo geral é o aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e de produção de energias renováveis nos edifícios públicos.

Cada município apresentará a sua candidatura de forma individual, de acordo com o respetivo o limite de co-financiamento inscrito no PDCT. A CIM-BSE apresentará adicionalmente uma candidatura transversal para a implementação de medidas transversais em benefício dos municípios, igualmente de acordo com o limite de co-financiamento inscrito no PDCT.

O período de execução da referida candidatura será de 36 meses, estando prevista a sua submissão até abril de 2017.

P.I. 5.2. – Investimento para riscos específicos e resistência a catástrofes – Projeto SARADO:

Este projeto enquadra-se na Prioridade de Investimento 5.2., cujo objetivo geral é reforçar os sistemas de informação para apoio mais eficiente à decisão em termos de resposta ou de recuperação face a acidentes graves, dando prioridade ao preenchimento de lacunas, integração e interoperabilidade entre sistemas de informação, complementaridade de conteúdos e partilha de recursos.

A candidatura foi apresentada em agosto de 2016 pela CIM-BSE em benefício dos municípios, de acordo com o limite de co-financiamento inscrito no PDCT.

O período de execução da referida candidatura será de 24 meses (2017 e 2018).

P.I. 6.3. – Programa de Valorização do Património Beiras e Serra da Estrela (Património Natural):

Este projeto enquadra-se na Prioridade de Investimento 6.3., cujo objetivo geral é promover a conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios designadamente através da sua qualificação e valorização turística.

Cada município apresentará a sua candidatura de forma individual, de acordo com o respetivo limite de co-financiamento inscrito no PDCT. A CIM-BSE apresentará adicionalmente uma candidatura



transversal para a implementação de um projeto transversal em benefício dos municípios, igualmente de acordo com o limite de co-financiamento inscrito no PDCT.

O período de execução da candidatura a submeter pela CIM-BSE será em 2017 e eventualmente em 2018, estando prevista a sua submissão até final de 2016.

P.I. 9.7. – Rede de Mobilidade de Baixa Densidade: Unidades Móveis de Saúde e Sistemas de Transporte:

Este projeto enquadra-se na Prioridade de Investimento 9.7., cujo objetivo geral é o reforço da rede de infraestruturas de saúde, designadamente pela aquisição de viaturas devidamente equipadas para garantir serviços de proximidade, nomeadamente unidades móveis de saúde, unidades móveis de intervenção precoce e unidades de emergência médica.

A candidatura será apresentada pela CIM-BSE em benefício dos municípios, de acordo com o limite de co-financiamento inscrito no PDCT.

Previsão de submissão de candidatura: 2017

P.I. 10.1 – Programa de Combate ao Abandono Escolar Beiras e Serra da Estrela

Este projeto enquadra-se na Prioridade de Investimento 10.1., cujo objetivo geral é favorecer as condições para o reforço da igualdade no acesso ao ensino, melhorar o sucesso educativo dos alunos, e reforçar a qualidade e eficiência do sistema de educação através de iniciativas integradas e inovadoras de combate ao insucesso escolar.

A modalidade de candidatura será em co-promoção, sendo a CIM-BSE a entidade líder do projeto e os municípios os co-promotores. Desta forma, cada parceiro terá o seu orçamento próprio, de acordo com os limites de co-financiamento inscritos no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT).

Esta modalidade de candidatura permite a implementação de medidas individuais de cada município no âmbito o combate ao insucesso escolar, e a implementação de medidas transversais a desenvolver pela CIM-BSE em benefício dos municípios.

O período de execução da referida candidatura será de 24 meses, estando prevista a sua submissão para início de 2017.



uf
[Handwritten signature]

3.3 - Atividades/projetos de âmbito intermunicipal:

- Atividade/Projeto de cariz intermunicipal, no sentido de promover, divulgar as potencialidades, recursos e especificidades de todos os "atores chaves" da área territorial da CIM-BSE, nomeadamente ao nível Nacional e Internacional, através de participação em Feiras (BTL, FIT, Portugal Agro, entre outras).

3.4 – A CIM como Autoridade de Transportes

A Lei n.º 52/2015 de 9 de junho de 2016 aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e revoga a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho de 2016, o Estado pode delegar parte ou a totalidade das suas competências na área dos transportes noutras entidades, designadamente no Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), por despacho do membro do Governo responsável pela área dos transportes, ou nas comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas ou municípios, nos termos do disposto no artigo 10.º

De acordo com o estipulado no artigo 10.º - (Delegação e partilha de competências), e nos termos do ponto 1 do referido artigo *"As autoridades de transportes podem delegar, designadamente através de contratos interadministrativos, total ou parcialmente, as respetivas competências noutras autoridades de transportes ou noutras entidades públicas"* e no ponto 4 *"a delegação e a partilha de competências referidas nos números anteriores, quando estejam em causa municípios, comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas, processam-se nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, com as devidas adaptações"*.

Neste contexto, os 15 Municípios pertencentes à CIM-BSE decidiram na reunião de 14/06/2016 do conselho intermunicipal da CIM-BSE, delegar na CIM as respetivas competências de autoridade de transportes, designadamente através de contratos interadministrativos, total ou parcialmente. Durante o ano de 2017 a CIM-BSE irá desenvolver todas as ações e medidas necessárias para implementar as mudanças estruturais que estão estabelecidas no novo RJSPTP.



4 - Execução das atividades/projetos em 2017

Relativamente à execução e implementação das atividades/projetos com ou sem financiamento (Fundos Comunitários e Nacionais), estarão sobre alçada do secretariado executivo da CIM com apoio técnico do Gabinete de Planeamento Estratégico, Assessoria Técnica e Projetos da CIM-BSE.

Na eventualidade do Gabinete de Planeamento Estratégico, Assessoria Técnica e Projetos da CIM-BSE não ter possibilidade de implementar/executar algum dos projetos mencionados, a CIM-BSE, recorrerá à contratação dos serviços de empresas especializadas na temática em causa, seguindo os princípios legais da contratação pública.

5 Execução financeira em 2017

A execução financeira do Plano de Atividades para o ano 2017, está refletida no orçamento anual de 2017 (documento em anexo), elaborado com base nos princípios contabilísticos do POCAL.

Guarda, 31 de outubro de 2016

O Secretariado Executivo da CIM- BSE,

António Luís Ruas, (Eng.)

António Carlos Martins (Dr.)